



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 733, DE 2025

EMENDA Nº _____

Inclua-se Art, XX, onde couber, com a seguinte redação:

“Art. XX. A inscrição no OGMO, do trabalhador portuário avulso, extingue-se, por qualquer uma das seguintes possibilidades:

I. por cancelamento resultante de descumprimento de normas de procedimento, disciplinares e de assiduidade ou por indisponibilização para a escalação ao trabalho avulso por prazo superior a noventa dias, ininterruptos e injustificados, sem qualquer indenização, garantido o direito de defesa;

II. por cancelamento sem justa causa a qualquer momento, mediante notificação de 30 (trinta) dias e pagamento de indenização no valor equivalente a 70% (setenta por cento) do saldo dos depósitos do FGTS, para fins rescisórios;

III. por idade máxima de 70 (setenta) anos, com o pagamento de indenização no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do saldo dos depósitos do FGTS, para fins rescisórios; ou

IV. por morte;”

Parágrafo único. Os trabalhadores portuários avulsos com idade a partir de 60 (sessenta) anos, ou quando completarem essa idade, e com registro válido em OGMO e aptos para a escalação de trabalho como avulso, na data de vigência da presente lei, poderão requerer o cancelamento de sua inscrição, de forma irrevogável, mediante a indenização prevista no inciso II deste artigo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/04/2025 17:50:07.377 - CTRAB
EMC 154/2025 CTRAB => PL 733/2025
EMC n.154/2025

JUSTIFICAÇÃO

A inserção deste Artigo justifica-se pela imperiosa necessidade de assegurar a contínua renovação dos quadros de trabalhadores avulso junto ao OGMO.

Com isto, haverá a possibilidade de se fazer um enxugamento dos quadros para manter no sistema os trabalhadores que efetivamente desejam se dedicar ao trabalho portuário, inclusive se habilitando e se atualizando profissionalmente para essa relevante atividade.

Com a indenização aos TPAs mais idoso também será garantido um afastamento desses trabalhadores com uma garantia financeira para seu sustento e o de sua família.

Desse modo, pelo exposto, submete-se a emenda para aprovação.

Sala das Sessões, em de 2025

**Deputado Federal Paulinho da Força
Solidariedade/SP**



* C D 2 5 0 5 2 9 9 3 7 8 0 0 *